

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

PORTARIA SETO/ME Nº 9.307, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Altera parcialmente grupos de natureza de despesa, constantes do Anexo da Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no âmbito do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 68.000.000,00.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOUREIRO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 34, inciso III, da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria ME nº 2.158, de 24 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a autorização constante do art. 49, § 2º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente os grupos de natureza de despesa, constantes do Anexo da Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no âmbito do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO FUNCHAL

ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Outras Alterações Orçamentárias				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5018		Atenção Especializada à Saúde							68.000.000		
		Atividades									
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							68.000.000		
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							68.000.000		
			S	4	2	90	6	329	68.000.000		
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									68.000.000		
TOTAL - GERAL									68.000.000		

ANEXO II

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Outras Alterações Orçamentárias				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5018		Atenção Especializada à Saúde							68.000.000		
		Atividades									
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							68.000.000		
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							68.000.000		
			S	3	2	90	6	329	68.000.000		
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									68.000.000		
TOTAL - GERAL									68.000.000		

PORTARIA SETO/ME Nº 9.295, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 549.892.479,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOUREIRO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 34 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria ME nº 2.158, de 24 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "a", item "3", II, alínea "a", itens "1" e "3", e III, alínea "k", itens "1" e "2", da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 549.892.479,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO FUNCHAL

ANEXO I

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							25.350		
		Operações Especiais									
04 846	0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							25.350		
04 846	0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							25.350		
			F	1	0	91	0	100	25.350		
TOTAL - FISCAL									25.350		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									25.350		

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							9.967		
		Atividades									
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							9.967		
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.967		
			F	3	2	90	0	100	9.967		
2202		Defesa Agropecuária							23.924.328		
		Atividades									
20 125	2202 214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária							19.042.747		
20 125	2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional							19.042.747		
			F	3	2	90	0	100	12.042.747		

